

PORTARIA N^o 188 DE 17 DE ABRIL DE 1997 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 18/04/1997)

Revogada pela Portaria nº 359/97.

Dispõe sobre autorização para uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, na forma da ["Port 255/96" > Portaria 255/96](#).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996,

RESOLVE

Art. 1º Fica vedada a concessão de autorização para uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF cujas especificações estejam vinculadas aos Anexos 5.01, 5.03, 5.04, 5.05 e 5.06 da Portaria 255/96, com alterações promovidas através das Portarias nºs 334/96, 410/96, 434/96, 539/96.

Art. 2º As autorizações concedidas antes da vigência desta Portaria permanecem válidas, ainda que os equipamentos estejam vinculados aos Anexos tratados no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Secretário